



SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS

SETOR DE PLANEJAMENTO



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Processo Administrativo Digital: **N.º 1034/2024**

Protocolo: **nº 4767/2024**

Modalidade: **PREGÃO**

Forma: **ELETRÔNICA**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Sistema de Contratação: **REGISTRO DE PREÇOS**



SUMÁRIO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	3
1.1. OBJETO	3
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	16
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	19
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	20
4.1. SUSTENTABILIDADE	20
4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):	20
4.3. DA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO	20
4.4. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	20
4.5. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE	21
4.6. SUBCONTRATAÇÃO	21
4.7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO	21
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	21
5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA	21
5.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	22
6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	23
6.6. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	24
6.7. GESTOR DA CONTRATAÇÃO	26
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	28
7.1. RECEBIMENTO	28
7.2. LIQUIDAÇÃO	29
7.3. PRAZO DE PAGAMENTO	33
7.4. FORMA DE PAGAMENTO	33
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO	34
8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA	34
8.2. FORMA DE FORNECIMENTO	35
8.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO	35
8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA	37
8.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	38
8.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	40
8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	40
9.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	40
9.2. ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	41
9.3. SIGILO DO ORÇAMENTO ESTIMADO	42
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	42
11. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	44
12. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA	47

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO

1.1.1. Aquisição de materiais elétricos em geral, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. A relação dos itens/quantidades, inseridas neste documento, é baseada nas aquisições da contratação realizada pela Prefeitura Municipal de Iúna/ES, no ano de 2020/2021, conforme documentos de suporte do sistema informatizado de compras, anexado ao DFD - Documento de Formalização da Demanda.

ITEM	CÓDIGO SISTEMA GESTÃO COMPRAP MI/E&L	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADES						TOTAL MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				SMGPF		SMEE		SMS				
				MIN	MÁX	MIN	MÁX	MIN	MÁX			
001	36132	ABRAÇADEIRA CONDULETE PVC 1" (COR A ESCOLHA DO CONTRATANTE) PRODUTO CLASSE A	UN	20	400	20	400	20	400	1200	0,61	732,00
002	36133	ABRAÇADEIRA CONDULETE PVC 2" (COR A ESCOLHA DO CONTRATANTE) PRODUTO CLASSE A	UN	10	200	10	200	10	200	600	0,66	396,00
003	36134	ABRAÇADEIRA CONDULETE PVC ¾ (COR A ESCOLHA DO CONTRATANTE) PRODUTO CLASSE A	UN	10	200	10	200	10	200	600	0,91	546,00
004	36135	ABRAÇADEIRA COPO 1" - PRODUTO CLASSE A	UN	10	100	10	30	10	30	160	2,69	430,40
005	36136	ABRAÇADEIRA COPO 1/2" - PRODUTO CLASSE A	UN	10	100	10	30	10	30	160	2,76	441,60
006	36137	ABRAÇADEIRA DE NYLON 151 X 3,65MM - PRODUTO CLASSE A	UN	3000	8000	3000	8000	3000	8000	24000	4,64	111.360,00
007	36138	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300X4,8MM - PRODUTO CLASSE A	UN	3000	8000	3000	8000	3000	8000	24000	10,51	252.240,00
008	36139	ADAPTADOR T DE ENERGIA	UN	20	100	20	100	20	100	300	4,43	1.329,00



009	36140	ADAPTADORES DE TOMADA PLUG PARA 10A E 20A ATÉ 250V	UN	20	100	20	100	20	100	300	8,56	2.568,00
010	36141	BARRAMENTO PENTE BIFÁSICO 63A 1m	UN	10	50	10	50	10	50	150	27,78	4.167,00
011	36142	BARRAMENTO PENTE MONOFÁSICO 80A 1m	UN	10	50	10	50	10	50	150	23,91	3.586,50
012	36143	Barramento Pente trifásico 80A 1m	UN	10	50	10	50	10	50	150	38,30	5.745,00
013	36144	BOCAL DE LOUCA E27 (RECEPTÁCULO) - PRODUTO CLASSE A	UN	50	200	50	200	50	200	600	4,40	2.640,00
014	36145	BOCAL FLUORESCENTE COM RABICHO	UN	10	30	10	30	10	30	90	1,61	144,90
015	36146	BOCAL SOQUETE E27 PRETO	UN	30	100	30	100	30	100	300	2,08	624,00
016	36147	BRACO DE ALUMÍNIO PARA CHUVEIRO 40CM - PRODUTO CLASSE A	UN	10	50	10	50	10	50	150	6,88	1.032,00
017	36148	BUCHA UNIVERSAL PARA PARAFUSO 08MM - PRODUTO CLASSE A	UN	1000	5000	1000	5000	1000	5000	15000	0,55	8.250,00
018	36149	BUCHA UNIVERSAL PARA PARAFUSO 10MM - PRODUTO CLASSE A	UN	1000	5000	1000	5000	1000	5000	15.000	0,63	9.450,00
019	36150	BUCHA UNIVERSAL PARA PARAFUSO 12MM - PRODUTO CLASSE A	UN	1000	5000	1000	5000	1000	5000	15.000	068	10.200,00
020	36151	BUCHA UNIVERSAL PARA PARAFUSO 5 MM - PRODUTO CLASSE A	UN	1000	5000	1000	5000	1000	5000	15.000	0,09	1.350,00
021	36152	BUCHA UNIVERSAL PARA PARAFUSO 7 MM - PRODUTO CLASSE A	UN	1000	5000	1000	5000	1000	5000	15.000	0,48	7.200,00
022	36153	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1,5 MM ROLO COM 100 METROS, COR A ESCOLHER	RL	10	50	10	50	10	50	150	81,27	12.190,50
023	36154	CABO DE COBRE FLEXIVEL 10 MM ROLO COM 100 METROS COR A ESCOLHER	RL	10	50	10	50	10	50	150	316,48	47.472,00
024	36155	CABO DE COBRE FLEXIVEL 16 MM ROLO COM 100 METROS COR A ESCOLHER	RL	10	50	10	50	10	50	150	464,34	69.651,00
025	36156	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,5 MM ROLO COM 100 METROS COR A ESCOLHER	RL	10	50	10	50	10	50	150	201,99	30.298,50
026	36157	CABO DE COBRE FLEXIVEL 4 MM ROLO COM 100 METROS COR A ESCOLHER	RL	10	50	10	50	10	50	150	207,56	31.134,00
027	36158	CABO DE COBRE FLEXIVEL 6 MM ROLO COM 100 METROS COR A ESCOLHER	RL	10	50	10	50	10	50	150	248,39	37.258,50
028	36159	CABO DE COBRE PARALELO TRANCADO CAT 5 - PRODUTO CLASSE A	M	100	3000	100	3000	100	3000	9.000	2,41	21.690,00



029	36160	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5 MM ² 3 VIAS ROLO COM 100 METROS	RL	10	30	10	30	10	30	90	807,66	72689,40
030	36161	CABO PP FLEXIVEL 3X4 MM ² 3 VIAS ROLO COM 100 METROS	RL	10	30	10	30	10	30	90	956,91	86.121,90
031	36162	CABO PP FLEXIVEL 3X6 MM ² 3 VIAS ROLO COM 100 METROS	RL	10	30	10	30	10	30	90	1.076,96	96.926,40
032	36163	CABO PP FLEXIVEL 4X2,5 MM ² 4 VIAS ROLO COM 100 METROS	RL	10	30	10	30	10	30	90	1.181,11	106.299,90
033	36164	CABO PP FLEXIVEL 4X4 MM ² 4 VIAS ROLO COM 100 METROS	RL	10	30	10	30	10	30	90	1610,72	144.964,80
034	36165	CABO PP FLEXIVEL 4X6 MM ² 4 VIAS ROLO COM 100 METROS	RL	10	30	10	30	10	30	90	1.751,70	157.653,00
035	36166	CAIXA CONDULETE PVC 5 ENTRADAS 1/2" (COR A ESCOLHA DO CONTRATANTE) PRODUTO CLASSE A	UN	20	200	20	100	20	100	400	4,65	1.860,00
036	36167	CAIXA DE LUZ PVC 4 X 2	UN	20	100	20	100	20	100	300	1,27	381,00
037	36168	CAIXA DE LUZ PVC 4 X 4 - PRODUTO CLASSE A	UN	10	50	10	50	10	50	150	2,52	378,00
038	36169	CAIXA DISTRIBUICAO 18 DISJUNTOR COM BARRAMENTO - PRODUTO CLASSE A	UN	5	30	5	30	5	30	90	91,68	8.251,20
039	36170	CAIXA PVC PASSAGEM 20 X 20 X 7,4 CM - PRODUTO CLASSE A	UN	5	30	5	30	5	30	90	36,38	3.274,20
040	36171	CAIXA PVC PASSAGEM 23X32CM - PRODUTO CLASSE A	UN	5	30	5	30	5	30	90	47,53	4.277,70
041	36172	CANAleta PVC EXTERNA PARA FIO 10 X 20 X 2000MM - PRODUTO CLASSE A	UN	20	200	20	200	20	200	600	5,31	3.186,00
042	36173	CAP SOLDAVEL 25MM	UN	10	100	10	100	10	100	300	0,74	222,00
043	36174	CHUVEIRO ELETRICO TIPO DUCHA 3 TEMPERATURAS - PRODUTO CLASSE A DESCRIÇÃO: - AQUECIMENTO E ECONOMIA NA MEDIDA CERTA - GRANDE ESPALHADOR - 4800W X 5500 W - 127 V	UN	5	30	5	30	5	30	90	54,16	4.874,40
044	36175	CONECTOR CONDULETE PVC SAÍDA 3/4 (COR A ESCOLHA DO CONTRATANTE) PRODUTO CLASSE A	UN	20	100	20	100	20	100	300	2,23	669,00
045	36176	CONECTOR DE PVC 10 MM - PRODUTO CLASSE A	UN	20	100	20	100	20	100	300	4,82	1.446,00
046	36177	CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE - PRINCIPAL 10-150, DERIVACAO 1,5-10	UN	20	100	10	30	10	30	160	8,34	1.334,40
047	36178	CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE - PRINCIPAL 16-95, DERIVACAO 4-35 PRODUTO CLASSE A	UN	20	100	10	30	10	30	160	16,65	2.664,00



048	36179	CONECTOR DERIVACAO PERFORANTE - PRINCIPAL 70-240, DERIVACAO 70-240	UN	20	100	10	30	10	30	160	32,45	5.192,00
049	36180	CONECTOR PARA HASTE TERRA - PRODUTO CLASSE A	UN	20	100	10	50	10	50	200	5,65	1.130,00
050	36181	CONECTOR PVC PARA FIO 6MM - PRODUTO CLASSE A	UN	20	100	10	50	10	50	200	1,34	268,00
051	36182	CONTROLE PARA VENTILADOR DESLIZANTE - PRODUTO CLASSE A	UN	10	30	10	30	10	30	90	36,50	3.285,00
052	36183	COTOVELO EXTERNO PARA CANALETA LINHA X - PRODUTO CLASSE A	UN	20	100	20	100	20	100	300	1,24	372,00
053	36184	COTOVELO INTERNO PARA CANALETA LINHA X - PRODUTO CLASSE A	UN	20	100	20	100	20	100	300	1,41	423,00
054	36185	CURVA CONDULETE PVC 1" ENCAIXE (COR A ESCOLHA DO CONTRATANTE) PRODUTO CLASSE A	UN	20	100	20	100	20	100	300	3,86	1.158,00
055	36186	CURVA ELETRICIDADE PVC 3/4" - PRODUTO CLASSE A	UN	20	100	20	100	20	100	300	2,94	882,00
056	36187	CURVA ELETRODUTO PVC 1" - PRODUTO CLASSE A	UN	20	100	20	100	20	100	300	3,68	1.104,00
057	36188	DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMP PADRAO DIM - PRODUTO CLASSE A	UN	5	30	5	30	5	30	90	20,64	1.857,60
058	36189	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMP PADRAO DIM - PRODUTO CLASSE A	UN	5	30	5	30	5	30	90	20,17	1.815,30
059	36190	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP PADRAO DIM - PRODUTO CLASSE A	UN	5	30	5	30	5	30	90	21,37	1.823,30
060	36191	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMP PADRAO DIM - PRODUTO CLASSE A	UN	5	30	5	30	5	30	90	21,87	1.968,30
061	36192	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP PADRAO DIM - PRODUTO CLASSE A	UN	5	30	5	30	5	30	90	22,80	2.052,00
062	36193	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP PADRAO DIM - PRODUTO CLASSE A	UN	5	30	5	30	5	30	90	24,13	2.171,70
063	36194	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP PADRAO DIM - PRODUTO CLASSE A	UN	5	30	5	30	5	30	90	29,56	2.660,40
064	36195	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMP PADRAO DIM - PRODUTO CLASSE A	UN	5	30	5	30	5	30	90	32,90	2.961,00
065	36196	DISJUNTOR BIPOLAR DE 100 AMPERES	UN	5	30	5	30	5	30	90	39,78	3.580,20
066	36197	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 AMP PADRAO DIM - PRODUTO CLASSE A	UN	5	30	5	30	5	30	90	24,86	2.237,40
067	36198	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP PADRAO DIM - PRODUTO CLASSE A	UN	5	30	5	30	5	30	90	60,93	5.483,70
068	36199	DISJUNTOR TRIPOLAR 16 AMP PADRAO DIM - PRODUTO CLASSE A	UN	5	30	5	30	5	30	90	24,02	2.161,80
069	36200	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 AMP PADRAO DIM - PRODUTO CLASSE A	UN	5	30	5	30	5	30	90	26,44	2.379,60



070	36201	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMP PADRAO DIM - PRODUTO CLASSE A	UN	5	30	5	30	5	30	90	25,35	2.281,50
071	36202	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMP DIM - PRODUTO CLASSE A	UN	5	30	5	30	5	30	90	26,05	2.344,50
072	36203	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP PADRAO DIM - PRODUTO CLASSE A	UN	5	30	5	30	5	30	90	25,91	2.331,90
073	36204	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP PADRAO DIM - PRODUTO CLASSE A	UN	5	30	5	30	5	30	90	29,38	2.644,20
074	36205	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMP PADRAO DIM - PRODUTO CLASSE A	UN	5	30	5	30	5	30	90	39,81	3.582,90
075	36206	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 AMP PADRAO DIM - PRODUTO CLASSE A	UN	5	30	5	30	5	30	90	56,78	5.110,20
076	36207	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMP PADRAO DIM - PRODUTO CLASSE A	UN	5	30	5	30	5	30	90	6,21	558,90
077	36208	DISJUNTOR UNIPOLAR 100 AMP PADRAO DIM PRODUTO CLASSE A	UN	5	30	5	30	5	30	90	33,26	2.993,40
078	36209	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMP PADRAO DIM - PRODUTO CLASSE A	UN	5	30	5	30	5	30	90	7,80	702,00
079	36210	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP PADRAO DIM - PRODUTO CLASSE A	UN	5	30	5	30	5	30	90	11,93	1.073,70
080	36211	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP PADRAO DIM - PRODUTO CLASSE A	UN	5	30	5	30	5	30	90	15,61	1.404,90
081	36212	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AMP PADRAO DIM - PRODUTO CLASSE A	UN	5	30	5	30	5	30	90	16,93	1.523,70
082	36213	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMP PADRAO DIM - PRODUTO CLASSE A	UN	5	30	5	30	5	30	90	20,35	1.831,50
083	36214	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMP PADRAO DIM - PRODUTO CLASSE A	UN	5	30	5	30	5	30	90	22,46	2.021,40
084	36215	DISJUNTOR UNIPOLAR 63 AMP PADRAO DIM PRODUTO CLASSE A	UN	5	30	5	30	5	30	90	23,23	2.090,70
085	36216	DISJUNTOR UNIPOLAR 70 AMP PADRAO DIM PRODUTO CLASSE A	UN	5	30	5	30	5	30	90	28,44	2.559,60
086	36217	FIO CABO FLEX 2,5mm	RL	10	50	10	50	10	50	150	89,52	13.428,00
087	36218	HASTE TERRA ACOBREADA 3/8 - PRODUTO CLASSE A	UN	5	20	5	20	5	20	60	28,73	1.723,80
088	36219	INTERRUPTOR 01 TECLA - PRODUTO CLASSE A	UN	20	100	20	100	20	100	300	4,61	1.383,00
089	36220	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES + TOMADA - PRODUTO CLASSE A	UN	20	100	20	100	20	100	300	8,39	2.517,00
090	36221	INTERRUPTOR 02 TECLAS + TOMADA - PRODUTO CLASSE A	UN	20	100	20	100	20	100	300	11,06	3.318,00
091	36222	INTERRUPTOR 3 TECLAS - PRODUTO CLASSE A	UN	20	100	20	100	20	100	300	13,96	4.188,00



092	36223	INTERRUPTOR DE 1 TOMADA + TOMADA UNIVERSAL - PRODUTO CLASSE A	UN	20	100	20	100	20	100	300	12,60	3.780,00
093	36224	INTERRUPTOR EXTERNO RETANGULAR 01 TECLA - PRODUTO CLASSE A	UN	20	100	20	100	20	100	300	4,79	1.437,00
094	36225	INTERRUPTOR LINHA X 02 TECLAS - PRODUTO CLASSE A	UN	20	100	20	100	20	100	300	5,06	1.518,00
095	36226	INTERRUPTOR LINHA X SIMPLES - PRODUTO CLASSE A	UN	20	100	20	100	20	100	300	4,90	1.470,00
096	36227	INTERRUPTOR LINHA X SIMPLES + TOMADA - PRODUTO CLASSE A	UN	20	100	20	100	20	100	300	5,38	1.614,00
097	36228	LAMPADA 400W METALICA 220 V - PRODUTO CLASSE A	UN	20	100	10	50	10	50	200	36,37	7.274,00
098	36229	LAMPADA LED 12W, COR BRANCO FRIO, 6500K, CATEGORIA TENSÃO BIVOLT 110V~220V, DIMENSOES 60 X 120 MM, TEMP. OPERAÇÃO -20°C~+40°C, FREQUENCIA 50/60HZ, ANGULO DE FACHO 230°, DURABILIDADE 30.000H, COR BRANCO FRIO, BASE E27	UN	20	150	20	150	20	150	450	7,23	3.253,50
099	36230	LAMPADA LED 15W DESCRIÇÃO: POTÊNCIA 15W; FLUXO LUMINOSO 1350 LM; COR: BRANCO FRIO TENSÃO: BIVOLT; BASE: E27	UN	20	150	20	150	20	150	450	5,88	2.646,00
100	36231	LAMPADA LED 20W DESCRIÇÃO: POTÊNCIA 20W; FLUXO LUMINOSO 2000 LM; COR: BRANCO FRIO TENSÃO: BIVOLT; BASE: E27	UN	20	150	20	150	20	150	450	8,48	3.816,00
101	36232	LAMPADA LED 30W DESCRIÇÃO: POTÊNCIA 30W; FLUXO LUMINOSO 3000 LM; COR: BRANCO FRIO TENSÃO: BIVOLT; BASE: E27	UN	15	100	15	200	15	200	500	10,53	5.265,00
102	36233	LAMPADA LED 40W DESCRIÇÃO: POTÊNCIA 40W; FLUXO LUMINOSO 3400 LM; COR: BRANCO FRIO; TENSÃO: BIVOLT; BASE: E27	UN	15	100	15	200	15	200	500	13,84	6.920,00
103	36234	LAMPADA LED 4U 36W TEMPERATURA DAS CORES: BRANCO FRIO 6000K, ANGULO DE ABERTURA 150, FLUXO LUMINOSO 85-265V AC, POTENCIA 36W BASE SOQUETE E27	UN	15	100	15	200	15	200	500	23,62	11.810,00
104	36235	LUMINARIA PLAFON LED DE TETO PAINEL QUADRADO DE DOBREPOR 18w	UN	10	150	10	150	10	150	450	19,64	8.838,00
105	36236	LUMINARIA PLAFON LED DE TETO PAINEL QUADRADO DE DOBREPOR 24w	UN	10	150	10	150	10	150	450	18,78	8.451,00
106	36237	LUMINARIA PLAFON LED DE TETO PAINEL QUADRADO DE DOBREPOR 36w	UN	10	150	10	150	10	150	450	21,11	9.499,50



107	36238	LUMINARIA PLAFON LED DE TETO PAINEL QUADRADO DE DOBREPOR 48w	UN	10	150	10	150	10	150	450	24,56	11.052,00
108	36239	LUMINÁRIA PÚBLICA LED SOLAR 450W COM SENSOR FOTOCÉLULA, PROVA D'ÁGUA DESCRIÇÃO: POTÊNCIA: 450W TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6500K) ALCANCE DO SENSOR: 10 METROS GARANTIA DE 1 ANO	UN	100	600	20	100	20	100	800	544,76	435.808,00
109	36240	LUVA LISA CONDULETE PVC 1" (COR A ESCOLHA DO CONTRATANTE) PRODUTO CLASSE A	UN	5	100	5	100	5	100	300	1,54	462,00
110	36241	LUVA LISA CONDULETE PVC 2" (COR A ESCOLHA DO CONTRATANTE) PRODUTO CLASSE A	UN	5	50	5	50	5	50	150	1,86	279,00
111	36242	LUVA LISA CONDULETE PVC ¾ (COR A ESCOLHA DO CONTRATANTE) PRODUTO CLASSE A	UN	5	50	5	50	5	50	150	2,00	300,00
112	36243	LUVA PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	5	50	5	50	5	50	150	2,41	361,50
113	36244	MANGUEIRA FLEXIVEL CORRUGADO AMARELO 25MM - PRODUTO CLASSE A	M	100	800	100	800	100	800	2.400	91,77	220.248,00
114	36245	MULTIMETRO DIGITAL COM ALICATE AMPERIMETRO DESCRIÇÃO: INSTRUMENTO DIGITAL PORTÁTIL; COM FUNÇÃO DE CONGELAMENTO DE PICOS; MEDE TENSÃO CONTÍNUA E ALTERNADA; CORRENTE ALTERNADA ATÉ 1000A; ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V; REALIZA TESTE DE DIODO E CONTINUIDADE.	UN	2	6	1	3	1	3	12	151,42	1.817,04
115	36246	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 3,5 X 40 - PRODUTO CLASSE A	UN	50	1000	50	1000	100	1000	3.000	0,14	420,00
116	36247	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 3,5 X 45 - PRODUTO CLASSE A	UN	100	1000	100	1000	100	1000	3.000	0,19	570,00
117	36248	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 3,8 X 25 - PRODUTO CLASSE A	UN	100	1000	100	1000	100	1000	3.000	0,20	600,00
118	36249	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 3,8 X 40 - PRODUTO CLASSE A	UN	100	1000	100	1000	100	1000	3.000	0,28	840,00
119	36250	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,2 X 25 MM - PRODUTO CLASSE A	UN	100	1000	100	1000	100	1000	3.000	0,36	1.080,00
120	36251	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,2 X 50 MM - PRODUTO CLASSE A	UN	100	1000	100	1000	100	1000	3.000	0,38	1.140,00
121	36252	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,5 X 45 MM - PRODUTO CLASSE A	UN	100	1000	100	1000	100	1000	3.000	0,40	1.200,00
122	36253	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,8 X 65 MM - PRODUTO CLASSE A	UN	100	1000	100	1000	100	1000	3.000	0,47	1.410,00



123	36254	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5,5 X 40 MM - PRODUTO CLASSE A	UN	100	1000	100	1000	100	1000	3.000	0,92	2.760,00
124	36255	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 3" - PRODUTO CLASSE A	UN	100	1000	100	1000	100	1000	3.000	0,81	2.430,00
125	36256	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 65 MM - PRODUTO CLASSE A	UN	100	1000	100	1000	100	1000	3.000	1,21	3.630,00
126	36257	PINO 3 SAIDAS COM ADAPTADOR 2P + T - PRODUTO CLASSE A	UN	20	50	20	50	20	50	150	2,71	406,50
127	36258	PINO FEMEA PADRAO NOVO COM PROTECAO 20 AMP - PRODUTO CLASSE A	UN	20	50	20	50	20	50	150	3,51	526,50
128	36259	PINO MACHO COM NBR - PRODUTO CLASSE A	UN	20	50	20	50	20	50	150	2,87	430,50
129	36260	PLACA 4 X 4 CEGA BLANC F 00 - PRODUTO CLASSE A	UN	20	50	20	50	20	50	150	4,17	625,50
130	36261	PLAFON INTELIGENTE BRANCO TIPO PVC - PRODUTO CLASSE A	UN	10	100	10	100	10	100	300	4,01	1.203,00
131	36262	PLAFONIER ECONOMICO ATE 100W BRANCO - 1A LINHA	UN	10	100	10	100	10	100	300	3,22	966,00
132	36263	PLUGUE TOMADA FÊMEA OCO 10A 3P INMETRO BRANCO	UN	20	50	20	50	20	50	150	3,51	526,50
133	36264	PLUGUE TOMADA PINO MACHO OCO 10A 2P INMETRO BRANCO	UN	20	50	20	50	20	50	150	3,61	541,50
134	36265	PORTA LAMPADA BASE E 40 - PRODUTO CLASSE A DESCRIÇÃO: - EM BAQUELITE, COM PLAQUETAS, SOQUETE EM LATÃO, FURO PARA FIXAÇÃO ROSCA M 10 X 1, TRAVA ANTI-GIRO, PARA LAMPADAS INCANDESCENTE E FLUORESCENTE COMPACTAS INTEGRADAS. USO INCORPORADO A ABAJURES. 4ª - 250V PARA FIOS DE 0,5MM2 ATÉ 1,5MM2	UN	10	50	10	50	10	50	150	5,86	756,00
135	36266	PORTA LAMPADA BASE E27 - PRODUTO CLASSE A DESCRIÇÃO: - COM PLAQUETAS LATERAIS E ACESSO EXTERNO PARA INSTALAÇÃO DOS FIOS, SOQUETE EM LATÃO, ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO COM TRAVESSA DE ATÉ 18MM DE LARGURA, 4ª 250V, PARA FIOS DE 0,5MM ATÉ 2,5 MM2, USO INCORPORADO PARA LIMINÁRIAS	UN	10	50	10	50	10	50	150	5,04	252,00
136	36267	REATOR METALICO 1000 W - PRODUTO CLASSE A	UN	10	100	10	20	10	20	140	266,90	37.366,00
137	36268	REATOR VS 400 W 220 V - PRODUTO CLASSE A	UN	10	100	10	20	10	20	140	110,45	15.463,00



138	36269	RECEPTACULO DE LOUCA E 27 - PRODUTO CLASSE A	UN	10	50	10	50	10	50	150	4,45	667,50
139	36270	REFELTOR COM RECEPTACULO E40 DESCRIÇÃO: PROJETOR FECHADO; LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO APLICAÇÃO: LÂMPADA 1000V; SOQUETE E40 PARA 1 LÂMPADA	UN	20	200	10	50	10	50	300	108,97	32.691,00
140	36271	REFLETOR COM RECEPTACULO E40 P/ LAMPADA 400W	UN	20	200	10	50	10	50	300	81,06	24.318,00
141	36272	REFLETOR LED 100W MODELO EXTERNO DESCRIÇÃO: POTÊNCIA: 100W; LUMINOSIDADE: 12000 LUMENS; COR: BRANCO FRIO TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-220V); A PROVA DAGUA	UN	20	200	10	50	10	50	300	30,19	9.057,00
142	36273	REFLETOR LED 200W MODELO EXTERNO DESCRIÇÃO: POTÊNCIA: 200W; LUMINOSIDADE: 19500 LUMENS; COR: BRANCO FRIO TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-220V); A PROVA DAGUA	UN	20	200	10	50	10	50	300	41,78	12.534,00
143	36274	REFLETOR LED 50W MODELO EXTERNO DESCRIÇÃO: POTÊNCIA: 50W; LUMINOSIDADE: 4500 LUMENS; COR: BRANCO FRIO TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-220V); A PROVA DAGUA	UN	20	50	10	20	10	20	90	23,72	2.134,80
144	36275	REFLETOR SOLAR LED 200W COM PLACA, PROVA D'ÁGUA DESCRIÇÃO: POTÊNCIA: 200W TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6500K) LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 18.000 LÚMENS BATERIA INTERNA DE LÍTIO MÍNIMO 36.000 MAH AUTONOMIA MÍNIMO 8H POTÊNCIA E VOLTAGEM DA PLACA MÍNIMO 60W E 10V	UN	10	50	10	50	10	50	150	118,56	17.784,00
145	36276	REFLETOR SOLAR LED 400W COM PLACA, PROVA D'ÁGUA DESCRIÇÃO: POTÊNCIA: 400W TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6500K) LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 38.000 LÚMENS BATERIA INTERNA DE LÍTIO MÍNIMO 36.000 MAH AUTONOMIA MÍNIMO 8H POTÊNCIA E VOLTAGEM DA PLACA MÍNIMO 80W E 10V	UN	20	200	10	50	10	50	300	237,08	71.124,00
146	36277	SONDA PASSA FIO SONDA COM ALMA DE AÇO COMPRIMENTO 20 METROS	UN	5	10	5	10	5	10	30	19,22	576,60



147	36278	TERMINAL A COMPRESSAO COBRE 10,5 MM CONDUTOR EM MM 70 - PRODUTO CLASSE A	UN	20	100	10	50	10	50	200	1,24	248,00
148	36279	TERMINAL PARA CABO 25MM - PRODUTO CLASSE A	UN	20	100	10	50	10	50	200	2,31	462,00
149	36280	TERMINAL PARA CABO 35MM - PRODUTO CLASSE A	UN	20	100	10	50	10	50	200	2,93	586,00
150	36281	TERMINAL PARA CABO 70MM - PRODUTO CLASSE A	UN	10	50	10	50	10	50	150	7,44	1.116,00
151	36282	TERMINAL PRE ISOLADO 1,5 X 2,5 TPF EB AZUL - PRODUTO CLASSE A	UN	20	100	10	50	10	50	200	0,42	84,00
152	36283	TERMINAL PRE ISOLADO 4 X 6 TP AMARELO - PRODUTO CLASSE A	UN	20	100	10	50	10	50	200	0,53	106,00
153	36284	TOMADA 2P+T PARA COMPUTADOR - PRODUTO CLASSE A	UN	20	100	20	100	20	100	300	6,53	1.959,00
154	36285	TOMADA EMBUTIR SIMPLES 10A PADRAO NOVO - PRODUTO CLASSE A	UN	20	150	20	150	20	150	450	5,73	2.578,50
155	36286	TOMADA EMBUTIR SIMPLES 20 A PADRAO NOVO - PRODUTO CLASSE A	UN	20	150	20	150	20	150	450	6,27	2.821,50
156	36287	TOMADA SIMPLES 20A PADRAO NOVO - PRODUTO CLASSE A	UN	10	100	10	100	10	100	300	6,49	1.947,00
157	36288	TOMADA UNIVERSAL - TOMADA NEMA 2P + TERRA - PRODUTO CLASSE A	UN	10	100	10	100	10	100	300	8,51	2.553,00
158	36289	TUBO CORRUGADO 1" - PRODUTO CLASSE A	M	100	1000	100	1000	100	1000	3.000	94,04	282.120,00
159	36290	TUBO CORRUGADO 1/2 - PRODUTO CLASSE A	M	50	200	50	200	50	200	600	65,53	39.318,00
160	36291	TUBO CORRUGADO 3/4 - PRODUTO CLASSE A	M	50	200	50	200	50	200	600	56,59	33.954,00
161	36292	TUBO ELETRODUTO CONDULETE PVC COM 3 METROS 1" - PRODUTO CLASSE A	UN	20	200	20	200	20	200	600	13,28	7.968,00
162	36293	TUBO ELETRODUTO CONDULETE PVC COM 3 METROS 2" CLASSE A - PRODUTO CLASSE A	UN	10	100	10	100	10	100	300	18,45	5.535,00
163	36294	TUBO ELETRODUTO CONDULETE PVC COM 3 METROS 3/4 - PRODUTO CLASSE A	UN	10	100	10	100	10	100	300	10,58	3.174,00
VALOR TOTAL R\$											2.861.385,74	

- **SMGPF** - GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- **SMEE** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
- **SMS** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBS.: Os quantitativos descritos na Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças é para atendimento a todas as Secretarias, **EXCETO** a Secretaria de Educação e Esporte e a Secretaria de Saúde.



1.1.3. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, conforme prevê o Inciso XIII, Art. 6º da Lei 14.133/2021.

1.1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 093, de 10 de novembro de 2023, que Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração pública do Município de Iúna/ES, no que diz respeito aos bens de consumo comum e de luxo e dos procedimentos auxiliares de credenciamento e registro de preços.

1.1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21.

1.1.5.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.1.6. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é para atender à demanda das atividades corriqueiras das Secretarias, consoante as necessidades extemporâneas no decorrer do ano.

2.2. A necessidade da aquisição dos materiais em comento, é possível e tem plena justificativa, diante do fato que esta Administração Pública Municipal na composição de seu quadro de Servidores, possui aqueles que ocupam o cargo de eletricitas, sendo assim a manutenção necessária em toda rede elétrica predial dos imóveis por pessoal plenamente qualificado, onde cada Secretaria desenvolve suas atividades pode ser realizada apenas com a aquisição dos materiais.

2.3. É público e notório que uma instalação elétrica fora dos padrões de qualidade básicos necessários, pode causar grandes acidentes iniciados com pequenos curtos circuitos provocados por instalações inadequadas, o que colocaria em risco a integridade física e ou a vida dos Servidores, bem como os imóveis públicos.

2.4. Desta feita, entendemos por bem o prosseguimento dos autos para o bom andamento das atividades deste órgão, com segurança. A infraestrutura elétrica desempenha um papel fundamental na operacionalidade e funcionalidade de diversos setores, sendo crucial para garantir o bom funcionamento de equipamentos e a segurança de espaços públicos.

2.5. A aquisição de materiais elétricos se faz necessária para



realizar a manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas das diferentes Secretarias municipais. A ausência desses materiais pode resultar em falhas operacionais, interrupções de serviços essenciais e, em casos mais graves, colocar em risco a integridade física dos funcionários e munícipes.

2.6. A atualização e modernização dos sistemas elétricos contribuem para a eficiência energética, reduzindo desperdícios e promovendo uma utilização mais sustentável dos recursos. A aquisição de materiais elétricos mais eficientes e modernos permitirá a otimização do consumo de energia nas dependências das Secretarias, resultando em benefícios tanto ambientais quanto econômicos.

2.7. Com o crescimento e desenvolvimento contínuo da nossa cidade, novas demandas surgem nas Secretarias municipais. A aquisição de materiais elétricos é essencial para suportar a implementação de novos projetos, ampliações de estruturas e adaptações necessárias para atender às demandas emergentes.

2.8. A aquisição se dará por demanda, conforme necessidades das Secretarias.

2.9. Consideramos que a equipe técnica responsável pela gestão dos processos de aquisição possui um conhecimento consolidado das demandas e especificidades dos materiais elétricos necessários. A experiência acumulada em processos anteriores e a familiaridade com as necessidades das instalações municipais nos permitem tomar decisões assertivas sem a necessidade de um estudo técnico preliminar adicional.



2.10. Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), sendo dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, com base no Decreto Municipal nº 002 de 02 de janeiro de 2024, que "REGULAMENTA AS HIPÓTESES EM QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÁ DISPENSAR A ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR."

2.11. Ressaltamos que a aquisição dos materiais elétricos será conduzida em estrita conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis. A dispensa do estudo técnico preliminar não compromete a observância de padrões de qualidade e segurança, uma vez que a seleção dos materiais será baseada em especificações técnicas reconhecidas e em conformidade com as normas do setor.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta considerando a experiência acumulada em processos anteriores e a familiaridade com as necessidades das instalações municipais nos permitem tomar decisões assertivas sem a necessidade de um estudo técnico preliminar adicional.

3.2. Para o caso em tela, a solução viável para aquisição dos materiais elétricos é a realização de procedimento licitatório na modalidade



Pregão, em sua forma eletrônica, através do sistema de Registro de Preços, tendo como critério de julgamento o Menor Preço por Item.

3.3. Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo os produtos serem adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais, além de adequar o estoque às demandas das Secretarias Municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. “A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das lâmpadas fluorescentes de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista originárias da contratação, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 33, inciso V, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, art. 14 do Decreto nº 10.936/2022, e legislação correlata.”



4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.2.1. Não serão indicados marcas ou modelos para a contratação em tela.

4.3. DA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO

4.3.1. Para a contratação em tela não serão vedadas marcas ou produtos.

4.4. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.4.1. Para a contratação em tela, não será exigido amostra de itens.

4.5. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.5.1. Não será exigido carta de solidariedade para a contratação.

4.6. SUBCONTRATAÇÃO

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



4.7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. As quantidades serão entregues de forma parcelada conforme necessidade das Secretarias Municipais e serão encaminhadas à empresa, que terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida e enviada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Não será aceito, no momento da entrega, itens de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora.

5.1.4. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Iúna/ES,



localizado à Av. Prof. Amphiphio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara Iúna/ES, CEP 29390-000, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira - Telefone de Contato (28)3545-4750 ramais 1501 e 1502.

5.1.4.1. No caso de aquisições realizadas pela Secretaria de Educação e Esportes, os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da referida Secretaria, localizado à Rua Ipirianga, nº 71 - Bairro Quilombo - Iúna/ES, CEP 29390-000, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira - Telefone de Contato (28)3545-4750.

5.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.2.2. Os materiais deverão dispor de garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pelo citado normativo.

5.2.3. No caso de substituição do bem, o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dado ao bem substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

5.2.4. Durante o período de garantia, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

5.2.5. A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da CONTRATADA, da correção do problema no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para o Município, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa da Contratada, com a devida justificativa, desde que aceite pelo Município.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



6.3. As comunicações entre a Prefeitura Municipal de Iúna/ES e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Prefeitura Municipal de Iúna/ES poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, a Prefeitura Municipal de Iúna/ES poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.6.1. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos.

6.6.2. O(s) fiscal (is) da Contratação acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



6.6.3. O fiscal da contratação anotará no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução da respectiva Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção.

6.6.5. O fiscal informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

6.6.7. O fiscal comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término da Ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

6.6.8. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



6.6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6.10. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão:

FISCAL DO CONTRATO		
Matrícula	Nome do servidor	Situação
305759	MICAELI CASCINI GOMES NASCIMENTO MENDES	Titular
30073	NATALINA DA SILVA RIBEIRO	Suplente

6.7. GESTOR DA CONTRATAÇÃO

6.7.1. O gestor da contratação coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.2. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à



execução da Ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3. O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.4. O gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução da Ata, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.5. O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.6. O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.7. Os Agentes públicos responsáveis pela Gestão do Contrato serão os servidores:

GESTOR DO CONTRATO		
Matrícula	Nome do servidor	Situação
308860	LEANDRO LINO DA SILVA	Titular
308979	ELIEL FREITAS DA SILVA	Suplente

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO

7.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 7 (sete) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. O pedido de liquidação e pagamento deverá ser feito por meio de protocolo digital;

7.2.2. Os Documentos como: Nota Fiscal Eletrônica, DAPS, IRRF, Certidões Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e outra que possam comprovar a regularidade fiscal da empresa ou aferições, deverá ser enviado em PDF de forma legível passível de seleção de campos (não podendo ser imagem convertida para PDF), no sistema portal do governo digital presente no site da prefeitura municipal de iuna através do link: <https://iuna.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal>

7.2.3. Sistema do governo digital no site da Prefeitura Municipal de Iúna, Acesso ao Cidadão.

7.2.4. Caso seja o primeiro acesso da empresa, esta deverá fazer o cadastro para poder efetuar os envios dos documentos;

7.2.5. Após o acesso, a empresa deverá escolher a Aba "protocolo geral" e depois escolher "solicitação de pagamento de nota fiscal" e se atentar para a lista obrigatória de documentos necessários para esta solicitação e clicar em próximo;

7.2.6. Vincular o processo desta licitação digitando o nº do processo e ano;

7.2.7. Inserir informações sobre o pagamento e documentos;

7.2.8. Confirmar as informações em tela referente ao processo que deseja anexar os documentos para pagamento;

7.2.9. Enviar todos os documentos clicando sobre o nome de cada um e anexar o PDF do mesmo;

7.2.10. Ao finalizar o envio, clicar em solicitar protocolo e guardar consigo o número para acompanhamento da liquidação e posterior pagamento.

7.2.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo para fins de liquidação.

7.2.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.13. o prazo de validade;

7.2.14. a data da emissão;

7.2.15. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.16. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.17. o valor a pagar; e



7.2.18. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.19. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.2.20. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.21. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.22. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.23. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos



órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.24. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.25. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice SELIC de correção monetária.



7.4. FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO

8.2.1. O fornecimento do objeto será de forma parcelada de acordo com as demandas das Secretarias Municipais.

8.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3.1. Previamente à celebração da Ata de Registro de Preços ou outro instrumento hábil que o substitua, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.3.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;



8.3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.3.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.1.4. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.1.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.3.1.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor não poderá ser contratado, por falta de condição de participação.



8.3.1.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da comprovação dos requisitos abaixo.

8.3.1.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.1.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.1.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.3.1.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.4.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.4.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



8.4.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



8.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.7.1. Para a presente contratação não será exigido qualificação técnica por se tratar de aquisição comum.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.1. O custo estimado total da contratação é de R\$2.861.385,74 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme Orçamento estimado apurado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, anexo do DFD - Documento de Formalização da Demanda.

9.2. ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.2.1. A pesquisa de preços para elaboração do Orçamento Estimado foi realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de classificação e contratação.

9.2.2. O orçamento estimado para a contratação em tela, foi definido após pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, para efeito de classificação e contratação.

9.2.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):



9.2.4. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.5. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.6. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.7. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. SIGILO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

9.3.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

090001.0812200132.045 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000159

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA

090001.0824400132.119 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000234

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA

130001.2012200072.027 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000350

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



160001.1212200102.083 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO -
FICHA 0000437

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO

160002.2781200152.109 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO -
FICHA 0000494

MANUTENÇÃO E REGÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

160001.1236500102.096 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO -
FICHA 0000479

MANUTENÇÃO E REGÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

160001.1236100102.094 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO -
FICHA 0000460

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

050001.0412200022.015 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
0000041

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

070001.1512200082.035 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO -
FICHA 0000093



MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

070001.1545200082.037 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO -
FICHA 0000108

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INTERIOR

120001.2678200022.124 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO -
FICHA 0000337

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA

150001.1812200092.130 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO -
FICHA 0000400

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

140001.1312200142.129 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO -
FICHA 0000380

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO



020001.0412200022.008 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
0000004

- 1.1.1.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Considerando que no Sistema de Registro de Preços é firmada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores mantêm seus preços registrados, durante o período de até 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Iúna/ES efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados.

11.2. Justificamos a escolha do Sistema de Registro de Preços para aquisição dos materiais hidráulicos, tendo em vista:

11.2.1. Permite a formação de um banco de preços registrados, facilitando a rápida aquisição dos materiais quando necessário, evitando a necessidade de realizar novas licitações a cada compra, economizando tempo e recursos administrativos.



11.2.2. A aquisição de quantidades variáveis ao longo do período de validade da ata, de acordo com a necessidade da administração pública, proporcionando maior flexibilidade e adaptação às demandas que possam surgir durante o período de vigência do registro.

11.2.3. O estímulo à concorrência entre os fornecedores, uma vez que estes competem entre si para oferecer os melhores preços, contribuindo para a obtenção de condições mais vantajosas para a administração, garantindo a obtenção de materiais de qualidade a preços competitivos.

11.2.4. O planejamento orçamentário, uma vez que permite prever e programar as despesas ao longo do período de vigência do registro, contribuindo assim para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

11.2.5. O quantitativo elevado, o qual inviabiliza a aquisição em uma única parcela;

11.3. Os licitantes deverão estar cientes, para fins de seus planejamentos orçamentários, que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente (de uma única vez) todo o quantitativo do material constante deste Termo de Referência. O Município de Iúna/ES não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Administração;

11.4. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato



que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas situações prevista na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e conforme Decreto Municipal nº 093, de 10 de novembro de 2023)

11.4.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.4.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.4.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.4.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes Anexos:



12.1.1. Anexo I: Relatório de fiscalização;

12.1.2. Anexo II: Modelo de notificação;

Iúna/ES, 10 de junho de 2024.

Declaro que sou responsável pela elaboração
deste Termo de Referência.

--assinado digitalmente--

ROBSON GONÇALVES DA SILVA

Assessor Técnico Especializado
Membro da Equipe de Planejamento da
Contratação - Portaria nº 001/2024

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 3f51d59d9b66cc846d00aedac50cd2c2

Documento assinado por:

Robson Gonçalves da Silva	
CPF: 08886198710	
Email Verificado: robson.silva@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:42b8:9500:5dc5:7414:66af:1286 Data: 10/06/2024 17:15:34	

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 10/06/2024 17:15:37